

Município de Frei Rogério

Estado de Santa Catarina

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE FREI ROGERIO - SC.

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2024.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Parecer:

1- O Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2024 não recebeu nenhum recurso financeiro federal ou estadual, as atividades desenvolvidas com o Grupo da Terceira Idade de Frei Rogério, foram custeadas com recursos próprios do Município.

2- A dotação orçamentária prevista para a Assistência ao Idoso no exercício de 2024 foi de R\$ 35.000,00 e foi realizada despesas no valor de R\$ 29.242,02, despesas estas referente à viagem do Grupo da Terceira Idade, encontros e confraternizações realizadas durante o ano de 2024.

3- O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Frei Rogério - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Frei Rogério - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2024, exarando parecer pela **Aprovação** das contas prestadas.

4. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Frei Rogério (SC), 30 de abril de 2025.

Irene Richter
IRENE RICHTER

Presidente do CMIFR

Membros: *Alcusa de Sato Jasper, Amy Kelly Reis, Marice Carlehoop, Patrícia*
Ar. Aires

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO		
PROTOCOLO N° <i>111</i>		
Data:	<i>30</i>	<i>04</i> / <i>25</i>
Horas:	<i>14:56</i>	
Responsável:	<i>[Assinatura]</i>	